

Código do documento: CAR-TPZ-CPL-POL-328-2023-rev3-D

Título do documento:

Programa de Integridade e Compliance

Emitente: Pedro Villasbôas

Data da emissão: 05.12.2022

Revisão: Clarice Brandão

Data da revisão: 08.12.2022

Aprovação: Marzio Laurenti, Marcelo Nahu, Daniela Albernaz e Fernando Lacerda.

Data da aprovação: 12.12.2022

Versão: 03

PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

TELESPAZIO BRASIL S.A.

Controle de alterações

<i>Versão</i>	<i>Data</i>	<i>Descrição</i>	<i>Protocolo</i>
1	15.10.19	Elaboração de Texto	REL-TPZ-PRES-NNA-936-2019-rev0-D
2	12.12.22	Alteração de texto e formato	COM-TPZ-CPL-POL-868-2022-rev2-D
3	08.05.23	Revisão sem alteração - Código de Ética TPZ SpA 06.03.2023 - CodE-COM-013	CAR-TPZ-CPL-POL-328-2023-rev3-D

Telespazio Brasil S.A.

Av. Rio Branco, 01/1808 - Rio de Janeiro/RJ - CEP.: 20090-003 - Brasil

Tel. +55 21 21413100 - Fax. +55 21 21413170

www.telespazio.com/pt/latam

Sumário

1. DA MISSÃO.....	3
2. DO OBJETIVO e PÚBLICO ALVO.....	3
3. DOS PILARES.....	3
4. DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE.....	6
4.1. Sistema Organizacional formalizado.....	6
4.2. Segregação de Deveres e Funções.....	6
4.3. Controle de Acesso a Informações.....	6
4.4. Monitoramento e Rastreamento de Controles e Atividades.....	7
4.5. Gestão do fluxo de caixa.....	7
4.6. Fluxo de Tesouraria.....	7
4.7. Reembolso fiel.....	7
4.8. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Antiterrorismo.....	7
4.9. Submissão às normas Anticorrupção.....	7
4.10. Proteção de Dados Pessoais.....	8
5. DAS POLÍTICAS e PROCEDIMENTOS.....	8
6. DIVULGAÇÃO, FOMENTO e TREINAMENTO CONTÍNUO.....	9
7. DO SISTEMA DE DENÚNCIAS e SANÇÕES.....	9
7.1. Pilares do Canal de Denúncias.....	10

1. DA MISSÃO.

O Programa de Integridade e Compliance tem a missão de promover a ética e a integridade em todas as operações e processos corporativos relacionados às atividades da Telespazio Brasil S.A., através de ações e monitoramento contínuos, com vistas ao cumprimento de leis, normas, padrões éticos e regulamentos nacionais e internacionais.

Com base, especialmente, na Lei Anticorrupção brasileira (Lei 12.846/2013), nas Diretivas do Grupo Leonardo e Telespazio S.p.A, bem como no Código de Ética da Telespazio Brasil S.A., o Programa consiste na implementação de mecanismos de prevenção, detecção e mitigação à prática de atos potencialmente lesivos, como por exemplo, mas não se limitando, à prática de suborno, fraudes em processos licitatórios e inadequações na execução de contratos, especialmente com o Setor Público¹.

2. DO OBJETIVO e PÚBLICO ALVO.

O Programa de Integridade e Compliance tem por objetivo a disseminação da prática efetiva do Compliance e o monitoramento das condutas, dentro ou fora da organização, praticadas por todos os colaboradores, em todos os níveis hierárquicos, inclusive stakeholders (terceiros, representantes, clientes, parceiros, fornecedores e consultores), que possam incorrer no cometimento de infrações éticas ou legais, contribuindo para o ambiente de negócios e o posicionamento da Telespazio Brasil S.A. no mercado em que está inserido.

Tendo em vista a edição do Código de Ética da Telespazio S.p.A em 06.03.2023 (CodE-COM-013), o presente Programa tem efeito imediato, e substituiu integralmente o Programa de Integridade de protocolo COM-TPZ-CPL-POL-868-2022-rev2-D.

3. DOS PILARES.

O Programa de Integridade e Compliance da Telespazio Brasil S.A. se sustenta nos seguintes pilares:

¹ “Setor Público”: Administração Pública nacional ou estrangeira, devendo ser compreendido em sentido amplo nos termos da Lei Anticorrupção (art. 5º, caput §1º da Lei nº 12.846/2013, pois inclui não somente a Administração Direta (estados, municípios), como também a Administração Indireta (Estatais, como Petrobrás e BNDES).



São eles, detidamente:

1º) Comprometimento da Alta Direção.

Os membros da Alta Direção devem estar comprometidos com a integridade e ética, atuando como grandes propulsores da mudança cultural pretendida pela Empresa, além de representarem verdadeiros exemplos para os demais colaboradores, sendo-lhes, ainda, exigida a demonstração de apoio visível e comprometimento com relação à prevenção da corrupção e demais atos lesivos previstos na Lei Anticorrupção.

2º) Instância responsável pelo Programa.

A instância responsável pela elaboração do Programa de Integridade e Compliance é a Área de Compliance e Suporte Jurídico da Telespazio Brasil S.A., a qual possui acesso direto e irrestrito, sempre que necessário, ao nível decisório e hierárquico mais alto da Empresa, sempre ouvidos, no que couber, os componentes da Alta Direção.

O referido departamento possui, ainda, acesso direto a Área de Compliance da Telespazio S.p.A, com o intuito de manter as normas internas compatíveis com as Diretrizes por ela determinadas e prestar quaisquer informações que sejam necessárias e/ou solicitadas pela mesma.

3º) Análise do perfil e dos riscos.

A Telespazio Brasil S.A. conduz seus negócios de acordo com os princípios de lealdade, justiça, qualidade, transparência, eficiência, obediência à lei e aos valores expressos em seu Código de Ética e Código Anticorrupção, e exige o mesmo comportamento de qualquer pessoa ou instituição com quem mantenha negócios e/ou relacionamento de qualquer natureza.

Diante de tal premissa, a análise de riscos envolvidos em operações das quais faz parte é elemento basilar do Programa de Integridade e Compliance da Telespazio Brasil S.A., sendo as políticas e procedimentos internos elaborados com base na

análise dos riscos inerentes à cada atividade, com o objetivo de prevenir, detectar e mitigar a ocorrência de atos contrários a Lei.

Neste sentido, a avaliação de riscos da Telespazio Brasil S.A. deverá considerar os seguintes fatores:

- Especificidades da Empresa: (i) segmento de atuação no mercado; (ii) hierarquia interna e competências; (iii) nível de interação com a Administração Pública; (iv) participações societárias que envolvam a Telespazio na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada; e
- Características do mercado em que atua: (i) Histórico de corrupção; (ii) Probabilidade de ocorrência de fraudes e corrupção, especialmente em processos de licitação e na execução de contratos administrativos com a Administração Pública²; (iii) Nível de regulação Estatal; (iv) Cultura local.

4º) Regras e Instrumentos.

O Programa de Integridade e Compliance, elaborado em respeito aos Códigos de Ética da Telespazio S.p.A e Telespazio Brasil S.A., tem por objetivo implementar políticas e procedimentos padronizados, especialmente no que se refere aos processos internos inerentes às suas atividades e à sua relação com stakeholders.

Tais regras e instrumentos, elaborados com base na análise de riscos da atividade referida no item 3º, representam, ainda, o posicionamento da Telespazio Brasil S.A. em questões relacionadas à ética e compliance, e tem por condão evidenciar o compromisso da Empresa com o Programa e com as políticas e procedimentos a ele relacionados.

Devem, portanto, os procedimentos e processos internos elaborados com vistas ao Programa de Integridade e Compliance, estarem, sempre, em consonância com (i) a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei 12.846/2013), (ii) o Código de Ética da Telespazio Brasil S.A., (iii) às Diretrizes da Telespazio S.p.A e do Grupo Leonardo, quando aplicáveis à lei brasileira, e (iv) ao Código Anticorrupção do Grupo Leonardo.

5º) Monitoramento contínuo.

O monitoramento contínuo é imprescindível para que se garanta a efetividade do Programa de Integridade e Compliance, sendo o meio pelo qual a Telespazio Brasil S.A. revisa seu Código de Ética, Programa de Integridade, Políticas e Procedimentos, e atesta se as atividades e controles estão sendo adequadamente realizados, seja por meios documentais ou eletrônicos (se necessário), conforme as determinações constantes em suas regras e instrumentos.

² Art. 5º Lei 12.846, de 2013.

Com vistas ao atendimento das melhores práticas e padrões de gestão e governança, a Telespazio Brasil S.A. se obriga, como medida fundamental, a estar em conformidade com as instruções e procedimentos delineados pelas normas **ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001 e ISO 27701**.

Tendo em vista que o monitoramento das atividades e procedimentos é essencial à atualização dos processos internos, diante da célere e constante mudança dos riscos empresariais e do ambiente de negócios, deverá a Empresa estar preparada para eventuais percalços, devendo toda documentação elaborada ser devidamente arquivada, com a atualização e revisão das políticas e procedimentos em um período máximo de **3 (três) anos**.

A análise do cumprimento e adequação dos procedimentos deve ser feita através de indicadores pré-determinados e do estabelecimento de controles-chave e testes periódicos, os quais todos, em conjunto, terão o condão de avaliar a real efetividade do Programa de Integridade e Compliance.

O aludido monitoramento, que deverá ser realizado periodicamente de acordo com os procedimentos determinados, será, ainda, feito pelo “Órgão de Fiscalização”, composto pelos Diretores/ Gestores, na medida da sua respectiva atuação, conforme previsto no seu Estatuto.

4. DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE INTERNO.

O controle interno, a ser exercido pelos gestores e colaboradores, na medida de suas competências, será composto pelas seguintes premissas:

4.1. Sistema Organizacional formalizado: a Empresa deve possuir uma estrutura organizacional consistente e com os processos operacionais gerenciados, capaz de assegurar uma clara alocação de responsabilidades e uma adequada segregação de funções, inclusive quanto a terceiros, através de contratos ou procurações específicas.

4.2. Segregação de Deveres e Funções: a Empresa, de acordo com a sua estrutura própria, deve assegurar, dentro dos seus processos relevantes para os fins do Programa, a adequada separação entre o profissional responsável pela execução e implementação das operações e o colaborador/gestor responsável, dentro da estrutura organizacional, pela supervisão e controle das mesmas operações.

4.3. Controle de Acesso a Informações: o acesso às informações e dados sobre projetos, clientes, fornecedores e quaisquer stakeholders somente serão permitidos aos profissionais que precisem conhecê-las para o desempenho de suas funções, e em conexão com a função/cargo organizacional que ocupa na Empresa.

4.4. Monitoramento e Rastreamento de Controles e Atividades: todas as atividades, e os respectivos controles e monitoramento, devem ser rastreáveis e verificáveis após sua execução, devendo, sempre que possível, serem verificados por meio de registros documentais, inclusive com o suporte de TI adequado, devendo ser arquivados de forma que permitam sua consulta posterior.

4.5. Gestão do fluxo de caixa: a Empresa deverá implementar mecanismos de gerenciamento de fluxo de caixa que garantam a rastreabilidade atual e retroativa das transações financeiras relacionadas às operações corporativas, bem como a capacidade de executar tais medidas de acordo com as responsabilidades atribuídas aos colaboradores responsáveis dentro da estrutura organizacional.

4.6. Fluxos de Tesouraria: nos termos do Manual de normas da Telespazio Brasil S.A., os recebimentos e pagamentos somente poderão ser autorizados pelos profissionais devidamente habilitados para tanto, notadamente compatíveis com as responsabilidades organizacionais e de gestão atribuídas, e exercidas dentro dos limites definidos pelas normas internas.

4.7. Reembolso fiel: nos termos do Manual de normas da Telespazio Brasil S.A., o reembolso de declarações de despesas (como, mas não se limitando a, o caso de viagens e custos de deslocamento) deve ocorrer somente após a devida verificação documental ter sido realizada, assegurando que as despesas incorridas sejam consistentes com o objetivo da viagem/diligência.

4.8. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Antiterrorismo: como medidas preventivas aplicadas à hipótese, devem ser observadas as seguintes orientações: (i) a utilização de transferências bancárias deve servir como instrumento de pagamento com restrição à utilização de numerário; (ii) no caso de cheques, deve haver a averiguação do beneficiário efetivo dos pagamentos feitos pela Telespazio; (iii) é proibido efetuar pagamentos a contas abertas em países diferentes daqueles em que a contraparte tenha a sua sede social/ residência; (iv) é proibido efetuar pagamentos: (a) na ausência de uma fatura descrevendo bens/ serviços e/ou (b) sem uma verificação prévia para garantir que o valor da transferência bancária corresponde ao da fatura; (v) Imprescindível o monitoramento de transações para verificar transações suspeitas.

4.9. Submissão às normas Anticorrupção: a Telespazio Brasil S.A., no exercício de suas atividades empresariais, compromete-se, inclusive na pessoa de qualquer colaborador ou representante, a abster-se de qualquer atividade que constitua violação das disposições das Leis nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro), bem como as regulamentadas em conformidade com o “FCPA” — Foreign Corrupt Practices Act.

4.10. Proteção de Dados Pessoais: qualquer tratamento de dados pessoais, sensíveis ou não, realizado para a execução das atividades empresariais da Telespazio Brasil S.A., deverá ser operado em estrita observância aos dispositivos legais e infralegais relativos à legislação de proteção de dados pessoais, notadamente, mas não se limitando, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a General Data Protection Regulation (GDPR).

5. DAS POLÍTICAS e PROCEDIMENTOS.

A cultura de conformidade deve ser promovida por todos os colaboradores da Telespazio Brasil S.A., tendo, especialmente, a Alta e Média Direção, a reponsabilidade por:

- (i) aprovar procedimentos e medidas necessárias ao pleno funcionamento e implementação do Programa de Integridade e Compliance; e
- (ii) monitorar, de forma contínua e ativa, as políticas e procedimentos internos, com vistas a verificação, adequação e funcionamento efetivo do Programa.

As políticas e normas fundamentais para o Programa de Integridade e Compliance estarão disponíveis a todos os colaboradores, e seguem indicadas abaixo:

1. Código de Ética TPZ Brasil S.A.
2. Código de Ética Telespazio S.p.A.
3. Política Anticorrupção (Código Anticorrupção do Grupo Leonardo).
4. Política de Brindes, Hospitalidade e Representação TPZ Brasil S.A.
5. Política de Patrocínios e Doações TPZ Brasil S.A.
6. Política de Relacionamento com o Poder Público TPZ Brasil S.A.
7. Política de Due Diligence de Integridade TPZ Brasil S.A.
8. Política de Propriedade Intelectual TPZ Brasil S.A.
9. Política de Proteção dos Direitos Humanos TPZ Brasil S.A.
10. Política de Saúde, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente TPZ Brasil S.A.
11. Política de Segurança Cibernética TPZ Brasil S.A.
12. Política de Privacidade e Proteção de Dados TPZ Brasil S.A.

As políticas acima referidas deverão ser elaboradas pela Área de Compliance e Suporte Jurídico, ouvidas as áreas de atuação especializadas, e aprovadas pela Presidência e Diretores respectivos, devendo ser revisadas e atualizadas, conforme a legislação e Diretivas aplicáveis, com a periodicidade de **3 (três) anos**, no máximo, com o objetivo de manterem-se atualizadas e em conformidade com os procedimentos internos e Diretivas emitidas pela Telespazio S.p.A e Grupo Leonardo.

6. DIVULGAÇÃO, FOMENTO e TREINAMENTO CONTÍNUO.

Compete a Telespazio Brasil S.A. a implementação de iniciativas com vistas à divulgação, fomento e conscientização de seus colaboradores sobre o conteúdo do Programa de Integridade e Compliance, dentro ou fora da organização.

As iniciativas para o fomento e divulgação do programa deverão ser implementadas através dos seguintes meios e atividades:

(i) treinamento de colaboradores, antigos ou novos, quando do ingresso na empresa (*on boarding*), quando necessário ao atendimento de normas e procedimentos específicos ou quando da realização de treinamentos periódicos sobre temas relacionados; e

(ii) publicação e divulgação de Documentos, Políticas, Procedimentos e Diretivas que compõem o Programa de Integridade e Compliance no site institucional da empresa, além de comunicações periódicas a serem endereçadas aos colaboradores, parceiros de negócios e terceiros com quem a empresa mantenha relações ou negócios.

Tendo em vista o acima exposto, tem-se como função precípua do Programa de Integridade e Compliance a conscientização de todos os colaboradores, stakeholders, fornecedores, parceiros de negócio, administradores e outras partes interessadas acerca das regras e políticas de compliance necessárias à contratação e relacionamento junto a Telespazio Brasil S.A. e seus prepostos.

7. DO SISTEMA DE DENÚNCIAS e SANÇÕES.

A Telespazio Brasil S.A., com o objetivo de eliminar ou minimizar o risco de práticas ilegais quando da realização de suas atividades, desenvolveu protocolos e sistemas de monitoramento, dentre estes o Canal de Denúncias (*Whistleblowing*), facultando à qualquer pessoa, funcionário ou não, a apresentação de denuncia acerca de qualquer conduta, ilegal ou não, cometida por funcionários ou representantes da Organização, que não esteja em conformidade com as disposições do Programa de Integridade e com as políticas e normas vigentes, previstas no item 5.

Em atenção aos regulamentos locais de referência e com as diretrizes do Estatuto do Órgão de Fiscalização, deve a Empresa, após as devidas diligências e cumpridas as etapas previstas no referido Estatuto, aplicar sanções contra todos os colaboradores, diretores ou quaisquer prestadores de serviço que tenham participação em condutas ilegais ou em violação às disposições do Programa de Integridade e Compliance, garantida a proporcionalidade e adequação entre a violação apurada e a sanção a ser aplicada.

7.1. Pilares do Canal de Denúncias.

(i) Anonimato.

Nos termos do Código de Ética da Telespazio Brasil S.A., é facultado ao denunciante o oferecimento de denúncia anônima, e, portanto, sem a sua identificação, podendo ser feita pelos seguintes meios

- ✓ E-mail para tpz.br.orgaodefiscalizacao@telespazio.com;
- ✓ Fisicamente pelo correio, para o endereço: Avenida Rio Branco, nº 01, Grupo 1808, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP: 20090-003;
- ✓ Telefone: (21) 2141-3142 (Área de Compliance);
- ✓ Presencialmente.

(ii) Confidencialidade.

O canal de denúncias da Telespazio Brasil S.A., assim como todas as informações referentes aos fatos narrados e à pessoa do denunciante (quando identificada), é confidencial, sendo-lhe somente autorizado acesso ao Órgão de fiscalização e a Presidência da Empresa.

Quando necessário, e sob orientações da Presidência, o Diretor da Área respectiva e o Conselho de Administração da Telespazio Brasil S.A. também terão acesso às informações.

Por fim, todos os envolvidos no processo estão obrigados a manter confidenciais os fatos apurados, não lhes sendo autorizada a divulgação de qualquer informação, à qualquer pessoa, por qualquer meio, eletrônico ou não.

(iii) Proibição à retaliação.

Ao denunciante de boa-fé é assegurada sua proteção e confidencialidade, sendo-lhe ainda garantido que não haverá, em qualquer hipótese, qualquer forma de retaliação, discriminação ou penalização (direta ou indireta), relacionada à denúncia.

A proteção à identidade e direitos do denunciante deverá ser monitorada pela Área de Compliance, conforme atribuições definidas pelo Órgão de Fiscalização.

(iv) Fomento à denúncia e responsabilidade compartilhada.

Entende-se como dever de todos os colaboradores, em todos os níveis hierárquicos, reportar qualquer comportamento ou conduta praticada que viole as regras e deveres estabelecidas no Código de Ética da Telespazio Brasil S.A, bem como suas políticas e procedimentos internos, além das Diretivas e normais da Telespazio S.p.A e Grupo Leonardo.